



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Conselho de Administração

## RESOLUÇÃO Nº 017, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO,**  
no uso de suas atribuições estatutárias,

**CONSIDERANDO** o teor do Proc. nº 033/2020 – CONSAD e SEI 23105.010083/2020-24;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 1104, de 17 de julho de 2020, do Gabinete da Reitoria da UFAM, que autoriza a realização de reuniões de todos os colegiados institucionais, por meio de videoconferência, sem prejuízo da observância das normas de convocação e demais previstas no Estatuto e no Regimento Geral da UFAM, bem como nos Regimentos dos próprios colegiados;

**CONSIDERANDO** o Despacho CCON - PROADM, de 3 de agosto de 2020, que encaminha para apreciação e providências estabelecidas no Art. 12, XIII do Estatuto da UFAM, o projeto intitulado o projeto intitulado “Cooperação entre ITEAM - Instituto Tecnológico Educacional da Amazônia e UFAM para turma especial do Curso de Mestrado Profissionalizante em Design da Universidade Federal do Amazonas (PPGD/UFAM)”;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 9.283, de 07 de fevereiro de 2018, que estabeleceu medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, com vistas à capacitação tecnológica, ao alcance da autonomia tecnológica e ao desenvolvimento do sistema produtivo nacional e regional (Novo Marco Legal de CT&I);

**CONSIDERANDO** o Parecer do Relator(0307293), aprovado, por maioria de votos, em reunião ordinária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

I. **AUTORIZAR** a celebração do Convênio entre a Fundação Universidade do Amazonas, o Instituto Tecnológico Educacional da Amazônia - ITEAM, com objetivo de ser ofertada turma especial do Curso de Mestrado Profissional em Design da Universidade Federal do Amazonas (PPGD/UFAM)”.

II. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Presidente**, em 22/09/2020, às 14:09, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0314311** e o código CRC **4A67F9E3**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho,  
Prédio Administrativo da Reitoria (2º andar), Setor Norte - Telefone: (92) 3305-1498  
CEP 69080-900, Manaus/AM, [sgc@ufam.edu.br](mailto:sgc@ufam.edu.br)

Referência: Processo nº 23105.010083/2020-24

SEI nº 0314311